

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCEAD/UDESC DE 26/09/2016
(APROVADA EM 31/10/2016)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, realizou-se na sala do Diretor Geral do CEAD/UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC a sessão ordinária o CONCEAD – Conselho de Centro do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), sob a presidência do Prof. David Daniel e Silva - Presidente do CONCEAD, com a presença da Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques, Secretária do CONCEAD; e os (as) conselheiros(as): Téc. Univ. Gabriela Amarilho (Diretora-indicada); Prof. Jorge de Oliveira Musse (Diretor-indicado); Prof. Vera Márcia Marques Santos (representante Depto. Pedagogia a Distância-Titular); Prof. Lucimara da Cunha Santos, (Docente-eleita-titular); Prof. Roselaine Ripa (Docente-eleita-titular); Prof. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (Docente eleita-suplente); Prof. Marzely Gorges Farias (Docente eleita-titular); Prof. Osmar de Oliveira Braz Júnior (Docente-eleito-suplente); Prof. Tânia Regina da Rocha Unglaub (Docente eleita-titular); Téc. Univ. Jucemara Maria Martins (Técnica eleita-titular); Téc. Univ. Aline Silva Botelho (Técnica eleita-suplente). Havendo número regimental, o Presidente, cumprimentou a todos e declarou aberto os trabalhos, passando-se a examinar os itens (atendendo Art.9 do Regimento do CONCEAD) constantes da pauta: **Item 1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Apresentou-se a Ata da reunião ordinária do CONCEAD do dia 27/07/2016, que após votação foi aprovada por unanimidade e encaminhada: A Secretária do CONCEAD, para colher as assinaturas e arquivamento. **Item 2. LEITURA DO EXPEDIENTE:** O senhor Presidente deixou o expediente em aberto para manifestação dos conselheiros/as, não tendo sido apresentado nenhum assunto. **Item 2.1 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS:** Justificou-se as ausências: Prof. Alfredo Balduino Santos (Docente-eleito-titular), em atividade na coordenação da PROEX/UDESC, não tem suplente; Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini (Docente-eleita-titular), em Brasília/DF, participando do Encontro de Coordenadores Universidade Aberta do Brasil (UAB), seu suplente Prof. Rafael Gué Martini, também não compareceu; Profa. Karina Marcon (Docente-eleita-titular), em atividades de inserção e monitoria vinculadas ao Curso de Pedagogia que realiza na Universidade Federal de Santa Maria/RS; Profa. Natália Schleder Rigo (Docente-eleita-titular), ministrando a disciplina de Libras para turmas de Educação Física no CEFID/UDESC, compareceu sua suplente Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco. **Item 2.2. CORRESPONDÊNCIAS PARA CONHECIMENTO:** Não havendo registros. **Item 2.3. INCLUSÃO:** Processo 15410/2016; **RETIRADA:** Não houve registro; **INVERSÃO DE PAUTA:** Processo nº 15852/2016. Justifica-se do item 3.3.5. (ATOS DO PRESIDENTE SUJEITOS À HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO) para item 3.2.3. (PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER DE RELATOR (A)), pelo fato do processo não ter sido Aprovado em ad referendum pelo Diretor Geral do CEAD, conforme consta na convocação. Não havendo discussão, as solicitações foram colocadas em votação e resultaram aprovadas por unanimidade. **Item 3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSTANTES DA PAUTA (sequência atendendo Art. 20 do Regimento do CONCEAD):** **Item 3.1.- PROCESSOS ADIADOS/RETIRADOS DE PAUTA DA SESSÃO ANTERIOR:** **3.1.1. Processo nº 13974/2016 de 24/08/2016;** Origem e Procedência: UDESC/CEAD/DG – Direção Geral; Interessado: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina; Assunto: PROPOSTA- Apresenta o Manual de Procedimentos de Outorga de Grau do CEAD/UDESC-reformulado, para análise e parecer do CONCEAD. Relatora: Téc. Univ. Aline Silva Botelho. **Histórico da Tramitação:** - 29/08/2016 – retirado de pauta. - 08/09/2016 - atendendo decisão da reunião de 29/09/2016, encaminhamento do Manual e parecer da relatora aos conselheiros (as), para análise e parecer dos (as) conselheiros (as), visando a discussão e votação na próxima reunião do ordinária do CONCEAD em 26/09/2016. Com a palavra a relatora fez a leitura do histórico, da análise e parecer: **Histórico:** “O referido processo deu entrada por CI nº 004/16 da Comissão de Cerimonial de Outorga de Grau do CEAD dirigida a Direção Geral do CEAD em 24/08/2016 e no mesmo dia o presente processo foi aberto pela Direção Geral do CEAD/UDESC, tendo como interessado a Fundação Universidade do Estado de SC – UDESC, solicitando Análise e Parecer da Proposta de Reformulação do Manual de Procedimentos de Outorga de Grau do CEAD/UDESC. No dia 25/08/2016 o processo foi encaminhado a esta relatora para análise e parecer junto à reunião do CONCEAD. No dia 29/08/2016 após leitura desta parecerista os conselheiros deliberaram em retomar a decisão de aprovação ou não deste manual na próxima reunião do CONCEAD solicitando que o parecer e manual fosse encaminhado por e-mail a todos os conselheiros para uma nova leitura. A tomada de decisão ficou agendada para 26/09/2016.” **Análise:** “O processo 139074/2016 solicita análise da Proposta de Reformulação do Manual de Procedimentos de Outorga de Grau do CEAD/UDESC. Após discussão sobre os itens sugeridos por esta relatora verificou-se inoportuno acrescentar os itens sobre abertura dos discursos e o item que trata dos diplomas, assim sendo estes itens foram excluídos. Realizada nova leitura após da proposta de reformulação do manual de Procedimentos de Outorga de Grau do CEAD/UDESC com as demais sugestões e correções acatadas por esta relatora e demais conselheiros entende-se que o referido manual está de acordo com as proposições legais que orientam esta matéria. “ **Voto da Relatora:** “Favorável a aprovação da Proposta de Reformulação do Manual de Procedimentos de Outorga de Grau do CEAD/UDESC.” Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e aprovou-se por unanimidade. Encaminhe-se a Secretária do CONCEAD, para publicação de Resolução e após restitui-se ao Gabinete do Diretor Geral do CEAD, para os demais trâmites. **Item 3.2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER DE RELATOR (A):** **3.2.1. Processo nº 14596/2016 de 02/09/2016;** Origem e Procedência: UDESC/CEAD/PE – Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. ALICE DEMARIA SILVA PENHA; Assunto: CREDENCIAMENTO DE DISCIPLINAS-Solicitação de credenciamento para disciplinas do curso de Pedagogia a Distância, Relatora: Prof. Karina Marcon; Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer: **Análise –** “A professora Alice Demaria Silva Penha solicita credenciamento nas seguintes disciplinas: Fundamentos da Educação a Distância, Tecnologia, Educação e Aprendizagem, Metodologias para Iniciação à Prática de Pesquisa e Extensão I, Metodologias para Iniciação à Prática de Pesquisa e Extensão II, Metodologias para Iniciação à Prática de Pesquisa e Extensão III, Metodologia da Educação a Distância I, Metodologia da Educação a Distância II e Produção de Material Didático para Educação a Distância. A professora anexa ao processo Diploma de Mestrado em Design, currículo lattes e outros documentos comprobatórios de sua experiência profissional. A professora Alice foi aprovada em Processo Seletivo para professora substituta na área de Educação a distância na Função Tutorial – Design Instrucional, e, neste sentido, considerando o que diz a Resolução 003/2016 – CONSEPE/Udesc, “Art. 6º - A aprovação em Concurso Público ou em Processo Seletivo constituirá em automático credenciamento para as disciplinas da área de conhecimento objeto da seleção docente [...]”, entendo que as disciplinas Fundamentos da Educação a Distância, Metodologia da Educação a Distância I e Metodologia da Educação a Distância II são afins ao processo seletivo

realizado pela docente. Para o credenciamento na disciplina Produção de Material Didático para Educação a Distância a autora apresenta documentos que comprovam sua experiência técnica na produção de materiais didáticos. Para a disciplina Tecnologia, Educação e Aprendizagem, a docente anexa comprovantes de trabalhos científicos publicados em eventos em área afim da disciplina. Para as disciplinas Metodologias para Iniciação à Prática de Pesquisa e Extensão I, II e III, a docente anexa comprovantes de orientação de estágio curricular e trabalho de iniciação científica em área afim. Sendo assim, sou de parecer favorável ao credenciamento da professora nas disciplinas de Fundamentos da Educação a Distância, Tecnologia, Educação e Aprendizagem, Metodologias para Iniciação à Prática de Pesquisa e Extensão I, II e III, Metodologia da Educação a Distância I e II e Produção de Material Didático para Educação a Distância." Voto da Relatora: "Favorável ao credenciamento da professora nas disciplinas de Fundamentos da Educação a Distância, Tecnologia, Educação e Aprendizagem, Metodologias para Iniciação à Prática de Pesquisa e Extensão I, II e III, Metodologia da Educação a Distância I e II e Produção de Material Didático para Educação a Distância." Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao gabinete da Direção Geral do CEAD para publicação de Portaria e, após, restitui-se à Direção de Ensino do CEAD, atendendo os trâmites. **3.2.2. Processo nº 13972/2016 de 24/08/2016;** Origem e Procedência: UDESC/CEAD/DEG – Direção de Ensino de Graduação; Interessada: Prof. ISABEL CRISTINA DA CUNHA; Assunto: LICENÇA-PRÊMIO- Requerimento para gozo de Licença-Prêmio, Relatora: Téc. Univ. Jucemara Maria Martins. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer: Análise – "Trata-se da solicitação de usufruto de licença prêmio para o período de 30 dias, a contar de 02/02/2017 a 03/03/2017 e 15 dias, a contar de 17/07/2017 a 31/07/2017, totalizando 45 dias, tendo como interessada a Prof. Isabel Cristina da Cunha. Considerando o período aquisitivo já conquistado de 180 dias, conforme consta fls 02 do processo. Considerando a declaração de que as atividades da requerente serão repostas pela prof. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco, fls 04 e 05 (Anexo I e II), atendendo IN 009/2016, de 20 de julho de 2016. Considerando que tal solicitação é do período de 45 dias, devidamente autorizada pela chefia imediata." Voto da Relatora: "Parecer favorável à solicitação de usufruto de licença prêmio para a Prof. Isabel Cristina da Cunha." Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Ensino da UDESC para os devidos trâmites. **3.2.3. Processo nº 15852/2016 de 21/09/2016 (inversão);** Origem/Procedência: DG/CEAD; Interessado: Prof. DAVID DANIEL E SILVA; Assunto: LICENÇA PRÊMIO - Requer usufruir período de 15 dias a/c de 03/10/2016. Relatora: Prof. Tânia Regina da Rocha Unglaub. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer: Análise – "O requerente solicita o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio durante o período de 03/10/2016 a 17/10/2016 (fl. 01). Conforme relatório emitido em 21/09/2016, por meio do SIGRH/SC (fl. 04), o requerente possui saldo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio. O requerente exerce a função de Diretor Geral do CEAD e não aloca carga horária em ensino. Atualmente, na UDESC, para um servidor usufruir licença-prêmio necessita atender aos seguintes itens: a) possuir saldo suficiente para cobrir o período de tempo requerido; e b) cumprir o que determina a Instrução Normativa nº 09, de 20/07/2016, isto é, ter a sua carga horária em ensino assumida por professor efetivo do departamento. Como o professor David Daniel e Silva requer 15 (quinze) dias de licença-prêmio e possui saldo de 60 (sessenta) dias e, atualmente, não possui carga horária em ensino, conclui-se que atende aos itens a) e b) acima descritos. Dessa forma, não observamos óbice ao pleito apresentado pelo requerente." Voto da Relatora: "Favorável à aprovação do pedido do professor David Daniel e Silva de gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio durante o período de 03/10/2016 a 17/10/2016." Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Ensino da UDESC para os devidos trâmites. **3.2.4. Processo nº 15410/2016 de 14/09/2016 (inclusão);** Origem: Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEAD; Interessada: Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco; Procedência: Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD; Assunto: Consulta ao Dpto de Pedagogia a distância para indicação de professores (titular e suplente) para compor o Comitê de Pesquisa da UDESC; Relatora: Profa. Roselaine Ripa. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e voto. Análise: "Com o fim do mandato de 2 anos das Profas Lucimara da Cunha (titular) e Karina Marcon (suplente), no Comitê de Pesquisa da UDESC, a contar de 15/09/2014, a Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco, seguindo a Resolução n. 015/2010 do CONSEPE, solicita ao DPAD, na reunião de 19/09/2016, a indicação de dois professores para substituí-las. O DPAD indicou o Prof. Amauri Bogo (titular) e a Profa. Isabel Cristina da Cunha (suplente) como representantes do CEAD no Comitê de Pesquisa da UDESC. A indicação atende ao disposto no parágrafo 2º do Art. 2º "Os membros mencionados no inciso IV serão docentes pesquisadores doutores, bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq ou, na falta desses nos Centros, pesquisadores de mais elevada produtividade, escolhidos por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e homologados pelo Conselho de Centro." Por fim, observa-se que a portaria 1498/14, que designa o comitê de Pesquisa, publicado no Diário Oficial: 19.926 e compõe a 04 desse processo, ainda consta o nome da Profa. Lucilene Lisboa de Liz, que ocupou o cargo de Diretora de Pesquisa e Pós-graduação até XXXXXX, como representante do CEAD." Voto da relatora: "Diante do exposto, parecer favorável à indicação dos membros docentes (titular e suplente) para compor o Comitê de Pesquisa da UDESC." Não havendo discussão o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminha-se ao Gabinete do Diretor Geral para informação a PROPPG/UDESC e posterior restituição ao Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD, para os demais trâmites. **Item 3.3.- ATOS DO PRESIDENTE SUJEITOS À HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO:** **3.3.1. Processo nº 13881/2016 de 23/08/2016;** Origem e Procedência: UDESC/CEAD/DAD - Direção de Administração; Interessado: Téc. Univ. ÁLVARO NUNES; Assunto: LICENÇA-PRÊMIO-Requerimento para gozo de Licença-Prêmio, Relator: Prof. Jorge de Oliveira Musse. Histórico da Tramitação: - 09/09/2016- Aprovado em ad referendum pelo Diretor Geral do CEAD. Com a palavra o relator fez a leitura da análise e parecer, para fins de homologação do "ad referendum": Análise – "Este processo se refere à solicitação, do Técnico Universitário Álvaro Nunes, lotado na DAD, de gozo, por 420 (quatrocentos e vinte) dias, de licença-prêmio, durante o período de 03/10/2016 a 01/11/2016 – 30 dias (fl. 01), 03/11/2016 a 02/12/2016 – 30 dias (fl. 02), 05/12/2016 a 24/12/2016 – 20 dias (fl. 01), 15/02/2017 a 26/03/2017 – 40 dias (fl. 01), 27/03/2017 a 25/04/2017 – 30 dias (fl. 02), 26/04/2017 a 24/07/2017 – 90 dias (fl. 02), 25/07/2017 a 22/10/2017 – 90 dias (fl. 03), 23/10/2017 a 21/12/2017 – 60 dias (fl.03) e 01/02/2018 a 02/03/2018 – 30 dias (fl. 03). O período aquisitivo para usufruto da licença-prêmio está registrado no requerimento apresentado pelo servidor às folhas 01, 02 e 03 deste processo, de acordo com a Lei Estadual nº 6.745, de 28/12/1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. A solicitação, atende também ao que estabelece a Instrução Normativa nº 09/2016 – UDESC, que disciplina a concessão de licença-prêmio aos servidores da UDESC. Para tanto, o requerente apresentou o Anexo III dessa Instrução Normativa (fl. 04), onde consta que a Técnica Universitária Gabriela Amarilho, lotada no CEAD, irá assumir a sua carga de trabalho durante

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

o período do gozo da licença-prêmio. Finalmente, pelo fato de não encontrarmos óbice ao pleito do requerente, recomendamos por sua aprovação." Voto do Relator: "Favorável à aprovação da solicitação do gozo, por 420 (quatrocentos e vinte) dias, da licença-prêmio, durante o período de 03/10/2016 a 01/11/2016 – 30 dias, 03/11/2016 a 02/12/2016 – 30 dias, 05/12/2016 a 24/12/2016 – 20 dias, 15/02/2017 a 26/03/2017 – 40 dias, 27/03/2017 a 25/04/2017 – 30 dias, 26/04/2017 a 24/07/2017 – 90 dias, 25/07/2017 a 22/10/2017 – 90 dias, 23/10/2017 a 21/12/2017 – 60 dias e 01/02/2018 a 02/03/2018 – 30 dias, do Técnico Universitário Álvaro Nunes." Não havendo discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Na data atual não há encaminhamento, pois o mesmo já foi efetuado para o setor de Recursos Humanos do CEAD na data da aprovação do "ad referendum". **3.3.2. Processo nº 14429/2016 de 30/08/2016;** Origem e Procedência: UDESC/CEAD/DEX – Direção de Extensão; Interessada: Técn. Univ. LEILA MARIA MATOS; Assunto: LICENÇA-PRÊMIO-Requrimento para gozo de Licença-Prêmio, Relator: Prof. Jorge de Oliveira Musse. Histórico da Tramitação: - 09/09/2016- Aprovado em ad referendum pelo Diretor Geral do CEAD. Com a palavra o relator fez a leitura da análise e parecer, para fins de homologação do "ad referendum": Análise – "Este processo se refere à solicitação, da Técnica Universitária Leila Maria Matos, lotada na DEX, de gozo, por 15 (quinze) dias, de licença-prêmio, durante o período de 06/10/2016 a 20/10/2016 (fl. 01). O período aquisitivo para usufruto da licença-prêmio está registrado no requerimento apresentado pela servidora à folha 02 deste processo, definido entre 03/08/2011 a 02/08/2016, de acordo com a Lei Estadual nº 6.745, de 28/12/1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. A solicitação do gozo da licença-prêmio pelo prazo de 15 (quinze) dias está de acordo com a Lei Complementar nº 605, de 18/12/2013, que possibilita ao servidor, o gozo da licença-prêmio em parcelas não inferiores a 15 (quinze) dias. Atende também ao que estabelece à Instrução Normativa nº 09/2016 – UDESC, que disciplina a concessão de licença-prêmio aos servidores da UDESC. Para tanto, a requerente apresentou o Anexo III dessa Instrução Normativa (fl. 04) onde consta que a Técnica Universitária Katiane Kelly Bettoni, lotada no CEAD, irá assumir a sua carga de trabalho durante o período do gozo da licença-prêmio. Finalmente, pelo fato de não encontrarmos óbice ao pleito da requerente, recomendamos por sua aprovação." Voto do Relator: "Favorável à aprovação da solicitação do gozo, por 15 (quinze) dias, da licença-prêmio, durante o período de 06/10/2016 a 20/10/2016, da Técnica Universitária Leila Maria Matos." Não havendo discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Na data atual não há encaminhamento, pois o mesmo já foi efetuado para o setor de Recursos Humanos do CEAD na data da aprovação do "ad referendum". **3.3.3. Processo nº 14359/2016 de 31/08/2016;** Origem e Procedência: UDESC/CEAD/CSEG - Coordenadoria de Serviços Gerais; Interessado: Técn. Univ. ALEXANDRE LUNELLI DA SILVA; Assunto: LICENÇA-PRÊMIO-Requrimento para gozo de Licença-Prêmio, Relator: Prof. Jorge de Oliveira Musse. Histórico da Tramitação: - 09/09/2016- Aprovado em ad referendum pelo Diretor Geral do CEAD. Com a palavra o relator fez a leitura da análise e parecer, para fins de homologação do "ad referendum": Análise – "Este processo se refere à solicitação, do Técnico Universitário Alexandre Lunelli da Silva, lotado na CSEG, de gozo, por 23 (vinte e três) dias, de licença-prêmio, durante o período de 10/10/2016 a 01/11/2016 (fl. 01). O período aquisitivo para usufruto da licença-prêmio está registrado no requerimento apresentado pelo servidor à folha 01 deste processo, definido entre 03/08/2011 a 02/08/2016, de acordo com a Lei Estadual nº 6.745, de 28/12/1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. A solicitação do gozo da licença-prêmio pelo prazo de 23 (vinte e três) dias está de acordo com a Lei Complementar nº 605, de 18/12/2013, que possibilita ao servidor, o gozo da licença-prêmio em parcelas não inferiores a 15 (quinze) dias. Atende também ao que estabelece à Instrução Normativa nº 09/2016 – UDESC, que disciplina a concessão de licença-prêmio aos servidores da UDESC. Para tanto, o requerente apresentou o Anexo III dessa Instrução Normativa (fl. 03) onde consta que o Técnico Universitário Felipe Augusto da Silva Stahnke, lotado no CEAD, irá assumir a sua carga de trabalho durante o período do gozo da licença-prêmio. Finalmente, pelo fato de não encontrarmos óbice ao pleito do requerente, recomendamos por sua aprovação." Voto do Relator: "Favorável à aprovação da solicitação do gozo, por 23 (vinte e três) dias, da licença-prêmio, durante o período de 10/10/2016 a 01/11/2016, do Técnico Universitário Alexandre Lunelli da Silva." Não havendo discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Na data atual não há encaminhamento, pois o mesmo já foi efetuado para o setor de Recursos Humanos do CEAD na data da aprovação do "ad referendum". **3.3.4. Processo nº 15317/2016 de 13/09/2016;** Origem e Procedência: UDESC/CEAD/PE – Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Profa. NATÁLIA SCHLEDER RIGO; Assunto: AFASTAMENTO PARA VIAGEM INTERNACIONAL-Afastamento para viagem internacional com bônus limitado para a UDESC, Relatora: Técn. Univ. Gabriela Amarilho. Histórico da Tramitação: - 21/09/2016- Aprovado em ad referendum pelo Diretor Geral do CEAD. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer, para fins de homologação do "ad referendum": Análise – "Trata-se da solicitação de autorização de afastamento com ônus limitado para a UDESC, de viagem internacional da professora Natália Schleder Rigo do CEAD, com o objetivo de realizar atividade cultural, acadêmica e técnica, bem como, palestra e visita técnica no Instituto Estadual para Surdos de Roma (Istituto Statale Pe Sordi di Roma). As questões que motivam a viagem da professora estão relacionadas as suas atividades dentro do CEAD/UDESC, atendendo o Art. 203 do Regimento Interno da UDESC e tal solicitação acompanha os trâmites exigidos na IN 002/2013 da PROPLAN/UDESC. Conforme dito em folhas 28 do processo, o convite para a atividade cultural partiu do Pontifício Collegio Pio Brasiliano de Roma/Itália e trata-se de uma apresentação de teatro, dança, música, poesia e língua de sinais (Libras), contando a história de Nossa Senhora Aparecida e será apresentada no dia 12/10/2016. A professora ficará afastada pelo período de 11 dias a contar de 06/10 a 17/10/2016, apresentando em folhas 27 e 28 do processo cronograma de recuperação das atividades de ensino/pesquisa/extensão, não havendo prejuízo aos discentes. Também não apresenta solicitação de dispêndio para esta Universidade, visto que todas as despesas serão advindos de recursos externos." Voto da Relatora: "Sou de parecer favorável a homologação do Ad Referendum do Presidente do Conselho de Centro do CEAD pela autorização de afastamento da Professora Natália Schleder Rigo com ônus limitado, para viagem internacional." Não havendo discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Na data atual não há encaminhamento, pois o mesmo já foi efetuado para o Gabinete do Reitor da UDESC na data da aprovação do "ad referendum". **Item 4. Comunicações pessoais:** a) A professora Lucimara da Cunha Santos agradeceu a todos os conselheiros e informou o término do seu mandato. A Secretária do CONCEAD retificou a comunicação, informando que o término do mandato da Profa. Lucimara da Cunha Santos somente ocorrerá em 27/11/2016. E que a conselheira ainda irá participar da próxima reunião ordinária agendada para 31/10/2016, e reuniões extraordinárias que por ventura ocorrerem. b) Professora Roselaine Ripa, 1) Retificou a comunicação do Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD referente a quantidade de acadêmicos deferidos no

Edital de Vagas nº 03/2016 – UDESC - Reingresso após abandono para o curso de Pedagogia a Distância mantido pelo Centro de Educação a Distância – CEAD, para o 1º semestre de 2017. A Portaria Interna CEAD Nº 08/2016 de 23/09/2016, tornou público, para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos aprovados/deferidos e indeferidos no processo. 2) Comunicou também consulta a PROJUR/UDESC, referente a Resolução TUT-Virtual, que será levada p/análise e parecer na próxima reunião do CONCEAD. c) O professor Jorge de Oliveira Musse informou a respeito da digitalização dos Editais do PAEX e questionou sobre a cobrança de taxas dos Jogos da UDESC. d) Comunicados da Secretaria do CONCEAD: 1) Próxima reunião ordinária do CONCEAD em 31/10/2016 atendendo calendário do centro. 2) Comunicou e parabenizou os (as) Conselheiros (as) do CEAD, aniversariantes do mês de setembro: Prof. Jorge de Oliveira Musse e Téc. Univ. Jucemara Maria Martins ambos em 21/09/2016; Prof. Alfredo Balduino Santos na data de hoje 26/09/2016. Nada mais havendo a ser registrado o Presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos e todas e encerrou os trabalhos. Eu Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada. Florianópolis, 26 de setembro de 2016.

Prof. David Daniel e Silva
(Presidente)

Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques
(Secretária)

Téc. Univ. Gabriela Amarilho
(Diretora Indicada)

Prof. Jorge de Oliveira Musse
(Diretor Indicado)

Profa. Vera Márcia Marques Santos
(Titular-Repres. Departamento)

Profa. Ana Flávia Garcez
(Suplente-Repres. Departamento)

Profa. Lucimara da Cunha Santos
(Titular-Docente Eleita)

Profa. Roselaine Ripa
(Titular-Docente Eleita)

Profa. Lúdiene Goedert
(Suplente-Docente Eleita)

Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini
(Titular-Docente Eleita)

Prof. Rafael Gué Martini
(Suplente-Docente Eleito)

Prof. Alfredo Balduino Santos
(Titular-Docente eleito)

Profa. Natália Schleder Rigo
(Titular-Docente Eleita)

Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco
(Suplente-Docente Eleita)

Profa. Marzely Gorges Farias
(Titular-Docente Eleita)

Profa. Karina Marcon
(Suplente-Docente Eleita)

Prof. Vitor Malaggi
(Titular-Docente Eleito)

Prof. Osmar de Oliveira Braz Junior
(Suplente-Docente Eleito)

Profa. Tânia Regina da Rocha Unglaub
(Titular-Docente Eleita)

Profa. Demétrio Pereira
(Suplente-Docente Eleita)

Téc. Univ. Jucemara Maria Martins
(Titular-Téc. Univ. Eleita)

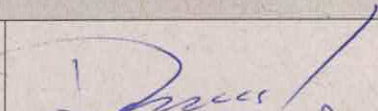
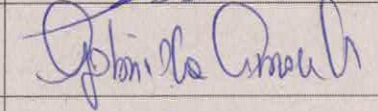
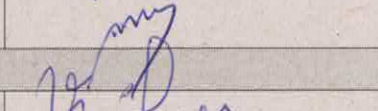
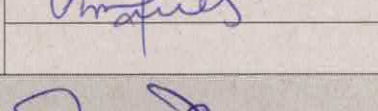
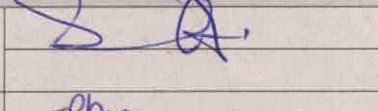
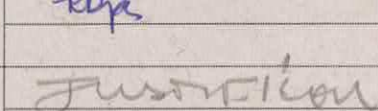
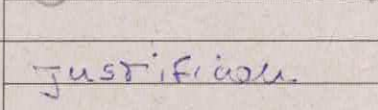
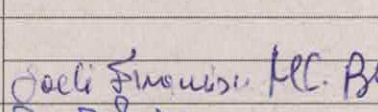
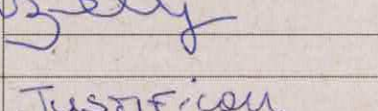
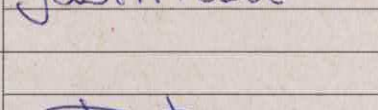
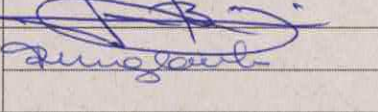

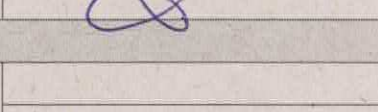
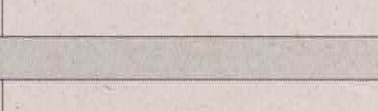
Téc. Univ. Aline Silva Botelho
(Suplente-Téc. Univ. Eleita)

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE CENTRO DO CEAD/UDESC

(CONFORME ART. 41 ESTATUTO, ART. 58 DO REGIMENTO GERAL E ART. 56 DA LDB)

Secretária do CONCEAD: LAURA GONÇALVES MARQUES (Conforme Art. 59-Reg. da UDESC e Portaria Interna CEAD Nº 111/2011)

PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCEAD NA DATA: .26/09/2016

Nº	NOME	MANDATO/FUNÇÃO	ASSINATURA
REPRESENTANTES DIREÇÕES			
01	PROF. DAVID DANIEL E SILVA	Diretor Geral - Membro Nato. Presidente do Conselho de Centro	
02	TÉC. GABRIELA AMARILHO	Diretor. Portaria CEAD/UDESC 022/2015 de 01/04/2015	
03	PROF. JORGE DE OLIVEIRA MUSSE	DIRETOR INDICADO- 23/11/2015	
REPRESENTANTES CHEFES DE DEPARTAMENTO			
04	Titular: PROF. VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS Suplente: Prof. ANA FLÁVIA GARCEZ	14/12/2015 a 13/12 /2017	
REPRESENTANTES DOCENTES			
05	Titular: PROF LUCIMARA DA CUNHA SANTOS Suplente: em aberto	28/11/2014 a 27/11/2016	
06	Titular: PROF ROSELAINE RIPA Suplente: PROF. LIDIANE GOEDERT	.27/07/2016 a 26/07/2018	
07	Titular: PROF. CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI Suplente= PROF. RAFAEL GUÉ MARTINI	27/07/2016 a 26/07/2018	
08	Titular: PROF. ALFREDO BALDUINO SANTOS Suplente: em aberto	31/08/2015 a 30/08/2017	
09	Titular: PROF. NATÁLIA SCHLEDER RIGO Suplente: PROF. SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BLANCO	09/06/2016 a 08/06/2018	
10	Titular: PROF. MARZELY GORGES FARIAS Suplente: em aberto	26/10/2015 A 25/10/2017	
11	Titular: PROF. KARINA MARCON Suplente em aberto	14/12/2015 a 13/12 /2017	
12	Titular: PROF. VITOR MALAGGI Suplente: PROF. OSMAR DE OLIVEIRA BRAZ JUNIOR	14/12/2015 a 13/12 /2017	
13	Titular: PROF. TÂNIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB Suplente: PROF. CLÉIA DEMÉTRIO PEREIRA	14/12/2015 a 13/12 /2017	
REPRESENTANTES TÉCNICOS			
14	Titular: TÉC. JUCEMARA MARIA MARTINS Suplente: TÉC. ALINE SILVA BOTELHO	14/12/2015 a 13/12 /2017	
REPRESENTANTES DISCENTES			
15	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	
REPRESENTANTES COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL			
16	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	
17	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	